



PORTARIA Nº 40 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JOSE MAIA BRABO, portador (a) do RG nº 4033094, e CPF nº 199.290.562-20, foi admitida e nomeada em cargo público em 31 de JANEIRO de 2009 através da Portaria nº 251/2009, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de 27 (vinte e sete) anos, 24(vinte e quatro) dias de tempo de contribuição e 61 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JOSE MAIA BRABO, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9°, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1° e § 2°, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2° e 9° da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica APOSENTADA no cargo de Professora de Educação Básica – I, Zona Rural, a segurada MARIA JOSE MAIA BRABO, com proventos integrais no valor de R\$ 8.460,36 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ADRIANO PERETRA CARDOSO
Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021